ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1456/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/04/2015 **Sanção:** 06/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.456/2015 Em, 06 de Abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, o qual passará para R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2015, para fins de adequação ao PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS aos termos da Lei Federal n° 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 06 de Abril de 2015.

APROVADO
Em 06/04/2015
Imir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 13/04/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

13/04/15